

MARÇO, 2026



MANUAL ASSISTÊNCIA

24H | LEVE OU PESADO | KM

* Nome Completo

Digite aqui ...

* CPF ou CNPJ

Digite aqui ...

* Telefone

Informação sobre o Associado



(99) 999999-9999

* E-mail

Informação sobre o Associado

Digite aqui ...

* Placa do Veículo Associado

Digite aqui ...

[CLIQUE PARA PREENCHER](#)



RISKIN 
PROTEGENDO TERCEIROS

**ABERTURA PARA
ASSOCIADOS**



 (11)96576-7726  @riskinterceiros

Dados do Associado

* Nome

Digite aqui ...

Documento do associado:

CPF CNPJ

* Telefone



(99) 99999-9999

* Qual seu e-mail?

Digite aqui ...

Dados do Veículo

* Placa do veículo associado

Digite aqui ...

[CLIQUE PARA PREENCHER](#)



RISKIN 
PROTEGENDO TERCEIROS

**ABERTURA PARA
VIDROS**



 (11)96576-7726  @riskinterceiros

COMO FUNCIONA?

1. Evento externo, súbito e fortuito, involuntário por parte do beneficiário ou de seus prepostos, que quando caracterizados, configuram-se como cobertos para utilização dos serviços de assistência 24 horas, decorrente das seguintes situações:

Panes:

- Pane de origem Elétrica;
- Pane de origem Seca.

2. Prestação dos serviços de Assistência 24 Horas, disponibilizado através do gerenciamento de rede de prestador, respeitando limites e coberturas previstas, quando o veículo beneficiário, em decorrência de um evento previsto, não apresentar condições de trafegar por meios próprios.

3. Localização de prestadores de serviço especializados e fornecimento de informações ao usuário, que auxiliem o mesmo a contratação do serviço de forma particular.

4. Pessoas físicas e jurídicas integrantes de rede credenciada a central de atendimento, a serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, de acordo com seus próprios critérios de escolha, para prestação dos serviços conforme análise prévia das necessidades dos eventos previstos e levando em consideração as varias modalidades oferecidas.

5. Fica estabelecido que a definição de categoria veicular se dará conforme Resolução 882 do Contran, que classifica como veículo pesados modelos com mais de 3,5 (três e meio) toneladas, caminhões tratorores, semirreboques, reboques, entre outros.

ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA

No ato da solicitação dos serviços de assistência o contratante deve ter em mãos:

- a) Placa e Chassi do veículo;
- b) Nome e CPF/CNPJ do contratante;
- c) Endereço completo do evento;
- d) Endereço de destino da remoção.

Na indisponibilidade de confirmação dos dados de cadastro, ou das informações pertinentes ao atendimento solicitado, a solicitação será paralizada, até que a pendência seja sanada.

COBERTURAS E LIMITES

O atendimento de assistência 24 (vinte e quatro) horas se dará exclusivamente através do serviço de remoção veicular. Este será disponibilizado respeitando as seguintes coberturas e limites:

- a) Associado estiver rigorosamente em dia com suas mensalidades junto à Riskin;
- b) Cobertura veículos pesados - A disponibilização do serviço esta limitada a 2 (duas) utilizações no período de 12 (doze) meses;
- c) Cobertura para veículos de passeio - A disponibilização do serviço esta limitada a 3 (três) utilizações no período de 12 (doze) meses;
- d) O intervalo mínimo para utilização é de 30 (trinta) dias corridos entre os atendimentos;
- e) O serviço será disponibilizado dentro da quilometragem contratada.

REMOÇÃO VEICULAR

Quando o veículo associado, em tráfego por via pública, sofrer evento previsto e em decorrência deste estiver impossibilitado de se locomover por meios próprios, ou não apresente condições seguras para esta locomoção, será enviado um reboque que transportará o mesmo até local indicado pelo associado, conforme as necessidades deste.

Serviços prestados em conformidade com as condições gerais, respeitando coberturas e limites.

MARÇO, 2026



DÚVIDAS ?

Prime *Drive* 

MARÇO, 2026